

# MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

#### **- CÂMARA MUNICIPAL**

- Despacho n.º 84/2019: Delegação de competências: Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde.
- Despacho n.º 85/2019: Delegação de competências: Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e de Património.
- Despacho n.º 86/2019: Delegação de competências: Chefe de Divisão de Urbanismo.
- Despacho n.º 87/2019: Delegação de competências: Chefe de Divisão do Gabinete de Informação Geográfica do Município e Avaliação Patrimonial.
- Despacho n.º 88/2019: Delegação de competências: Chefe de Divisão de Desporto e Associativismo.
- Despacho n.º 125/2019: Delegação de competências: Chefe de Divisão de Recursos Humanos e da Formação.
- Despacho n.º 126/2019: Delegação de competências: Chefe de Divisão do Gabinete de Fiscalização Municipal.
- Despacho n.º 127/2019: Delegação de competências: Dirigente intermédio de 3.º grau do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

- Despacho n.º 128/2019: Delegação de competências: Chefe de Divisão de Cultura.

- Despacho n.º 129/2019: Delegação de competências: Coordenador da Divisão de Informática e de Modernização Administrativa.

- Despacho n.º 132/2019: Delegação de competências: Coordenador da Divisão de Educação e Juventude.

- Aviso: Regulamento de Enquadramento das Regras e das Medidas de Minimização do Perigo de Incêndio.

**Pág. 02**

#### **- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

**Pág. 10**

**DESPACHO N.º 84/2019**

Considerando a aprovação da Reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na Câmara e Assembleia Municipal em 26/07/2019 e 28/06/2019 respetivamente, e a sua entrada em vigor a 07/08/2019, após publicação do Aviso n.º 12510/2019, de 6 de agosto, na 2ª Série do Diário da República n.º 149, porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento das unidades orgânicas criadas, atendendo às atividades que prosseguem e, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, no caso, da unidade orgânica flexível da Divisão de Ação Social e Saúde, integrada no Departamento de Educação, Cultura, Ação Social e Desporto,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

*DELEGO* na **Senhora Dra. Maria Cristina Afonso Maximino**, designada pelo Despacho n.º 81/2019 do Presidente da Câmara, datado de 20 de agosto, em regime de substituição, no cargo de **Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde**, e no âmbito das atribuições constantes do artigo 27º do Anexo II da Estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, II série, de 6 de agosto de 2019, as seguintes **competências**:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.
2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.
3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.
4. Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços, dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

Mais, *determino*, que quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais da Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica, seja assumido pela Senhora Vereadora em regime de permanência, Prof.ª Dra. Regina Gouveia.

*Determino*, ainda, que o presente despacho produza os seus efeitos desde o passado dia 7 de agosto, data da entrada em vigor da atual Estrutura e Organização dos serviços municipais, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 30 de agosto de 2019.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

**DESPACHO N.º 85/2019**

Considerando a aprovação da Reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na Câmara e Assembleia Municipal em 26/07/2019 e 28/06/2019 respetivamente, e a sua entrada em vigor a 07/08/2019, após publicação do Aviso n.º 12510/2019, de 6 de agosto, na 2ª Série do Diário da República n.º 149, porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento das unidades orgânicas criadas, atendendo às atividades que prosseguem e, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, no caso, da unidade orgânica flexível da Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, integrada no Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

*DELEGO* na **Senhora Dra. Maria Manuela da Silva Matos Almeida Roque**, designada pelo Despacho n.º 76/2019 do Presidente da Câmara, datado de 20 de agosto, em regime de substituição, no cargo de **Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e de Património**, e no âmbito das atribuições constantes do artigo 17º do Anexo II da Estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, II série, de 6 de agosto de 2019, as seguintes **competências**:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.
2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.
3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.
4. Justificar ou injustificar faltas, respeitando o

interesse dos serviços, dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

Mais, *determino*, que quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais da Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica, seja assumido pela Diretora do Departamento de Administração Geral e de Coordenação Jurídica, Senhora Dra. Graça Isabel Pires Henry Robbins.

*Determino*, ainda, que o presente despacho produza os seus efeitos desde o passado dia 7 de agosto, data da entrada em vigor da atual Estrutura e Organização dos serviços municipais, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 30 de agosto de 2019.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

### **DESPACHO N.º 86/2019**

Considerando a aprovação da Reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na Câmara e Assembleia Municipal em 26/07/2019 e 28/07/2019 respetivamente, e a sua entrada em vigor a 07/08/2019, após publicação do Aviso n.º 12510/2019, de 6 de agosto, na 2ª Série do Diário da República n.º 149, porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento das unidades orgânicas criadas, atendendo às atividades que prosseguem e, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, no caso, da unidade orgânica flexível da Divisão de Urbanismo,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

*DELEGO* no **Senhor Dr. José Armando dos Reis**, designado pelo Despacho n.º 78/2019 do Presidente da Câmara, datado de 20 de agosto, em regime de substituição, no cargo de **Chefe de Divisão de Urbanismo**, e no âmbito das atribuições constantes do artigo 14º do Anexo II da Estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, II série, de 6 de agosto de 2019, as seguintes **competências**:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.

2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.

3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.

4. Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços, dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

Mais *DELEGO* / *SUBDELEGO* no Senhor Dr. José Armando Reis, Técnico Superior na área de Organização e Gestão, na qualidade de Chefe de Divisão de Urbanismo, as seguintes competências:

5. Promover as diligências necessárias a publicitação de atos em boletim municipal, edital, Diário da República ou outro meio, nos termos e em cumprimento da legislação aplicável.

6. Reprodução, declaração e autenticação de documento, nos termos do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.

7. Emissão de certidões ou fotocópia autenticadas relativas a processos arquivados e que careçam de despacho superior.

8. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.

9. Autorizar a restituição aos interessados, de documentos juntos aos processos administrativos.

10. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de coordenador/ dirigente.

11. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, bem como a emissão de pareceres necessários à decisão.

12. Promover audição de interessados previamente à decisão final, exceto em caso da decisão favorável ou noutras situações expressamente previstas na legislação aplicável.

13. Decidir pedidos de prorrogação de prazo para resposta a notificações em matérias de instrução ou audiências prévias.

14. Realizar diligências instrutórias no âmbito de procedimentos de controlo prévio ou de medidas de tutela da legalidade urbanística, sem prejuízo das competências do respetivo gestor, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor (RJUE) e das competências inerentes à direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.

15. Decidir por sua iniciativa ou por indicação do gestor do procedimento, questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do RJUE.

16. Garantir procedimentos adequados no que se refere a averbamentos de requerentes ou comunicantes, de

titulares de alvará de construção ou do título de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), dos responsáveis por qualquer dos projetos apresentados, dos diretores de obra ou do diretores de fiscalização de obra, em cumprimento do disposto no n.º 9 do artigo 9.º do RJUE.

17. Determinar a extinção do procedimento por desistência ou renúncia dos interessados e por deserção.

18. Determinar a extinção do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 11 do artigo 11.º do RJUE.

19. Determinar o arquivamento do processo aquando da extinção do procedimento.

20. Decidir por sua iniciativa ou por indicação do gestor do procedimento, questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do RJUE.

21. Proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido e notificar o interessado nesse sentido, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 11.º do RJUE.

22. Notificar os interessados quando a operação urbanística a que respeita o pedido não se integrar no procedimento indicado, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) e b) do n.º 11 do artigo 11.º do RJUE.

23. Emitir os alvarás, sem prejuízo da decisão, para a realização de operações urbanísticas, nos termos do artigo 75.º do RJUE.

24. Atos procedimentais com vista à receção provisória ou definitiva das obras de urbanização, nomeadamente o agendamento das vistorias – n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.

25. Atos procedimentais com vista à determinação de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, nomeadamente, o agendamento de vistorias – n.º 2 do artigo 89.º do RJUE.

26. Prestar informações e esclarecimentos no âmbito do artigo 110.º do RJUE.

27. Atos procedimentais com vista à manutenção, inspeção e reinspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.

28. Atos procedimentais e emissão de pareceres inerentes ao Sistema de Indústria Responsável.

29. Atos procedimentais inerentes ao licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de instalações de postos de abastecimento de combustíveis.

30. Atos procedimentais inerentes ao Licenciamento Zero e ao Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração.

31. Atos procedimentais inerentes ao Alojamento local.

32. Atos procedimentais inerentes ao pedido de Licenciamento de Publicidade.

33. Aprovar os mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas.

34. Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços.

35. A competência da direção dos procedimentos internos que corram pelos serviços que dirige, relativamente

às competências que detém, decorrentes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Mais, *determino*, que quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais do Chefe de Divisão de Urbanismo, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica, seja assumido pelo Senhor Vereador do Pelouro, em permanência, Senhor Dr. José Armando Serra dos Reis.

*Determino*, ainda, que o presente despacho produza os seus efeitos desde o passado dia 7 de agosto, data da entrada em vigor da atual Estrutura e Organização dos serviços municipais, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 30 de agosto de 2019.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

### **DESPACHO N.º 87/2019**

Considerando a aprovação da Reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na Câmara e Assembleia Municipal em 26/07/2019 e 28/07/2019 respetivamente, e a sua entrada em vigor a 07/08/2019, após publicação do Aviso n.º 12510/2019, de 6 de agosto, na 2ª Série do Diário da República n.º 149, porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento das unidades orgânicas criadas, atendendo às atividades que prosseguem e, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, no caso, da unidade orgânica flexível do Gabinete de Informação Geográfica do Município e Avaliação Patrimonial,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

*DELEGO* na **Senhora Eng. Anabela Correia Gonçalves**, designada pelo Despacho n.º 80/2019 do Presidente da Câmara, datado de 20 de agosto, em regime de substituição, no cargo de **Chefe de Divisão do Gabinete de Informação Geográfica do Município e Avaliação Patrimonial**, e no âmbito das atribuições constantes do artigo 13.º do Anexo II da Estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, II série, de 6 de agosto de 2019, as seguintes **competências**:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara

Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.

2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.

3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.

4. Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços, dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

Mais, *determino*, que quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais da Chefe de Divisão do Gabinete de Informação Geográfica do Município e Avaliação Patrimonial, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica, seja assumido pelo Vereador do Pelouro, em permanência, Senhor Dr. José Armando Serra dos Reis.

*Determino*, ainda, que o presente despacho produza os seus efeitos desde o passado dia 7 de agosto, data da entrada em vigor da atual Estrutura e Organização dos serviços municipais, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 30 de agosto de 2019.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

#### **DESPACHO N.º 88/2019**

Considerando a aprovação da Reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na Câmara e Assembleia Municipal em 26/07/2019 e 28/07/2019 respetivamente, e a sua entrada em vigor a 07/08/2019, após publicação do Aviso n.º 12510/2019, de 6 de agosto, na 2.ª Série do Diário da República n.º 149, porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento das unidades orgânicas criadas, atendendo às atividades que prosseguem e, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, no caso, da unidade orgânica flexível da Divisão de Desporto e Associativismo, integrada no Departamento de Educação, Cultura, Ação Social e Desporto, Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente), *DELEGO* na **Senhora Dra. Telma Catarina Dias Madaleno**

designado pelo Despacho n.º 79/2019 do Presidente da Câmara, datado de 20 de agosto, em regime de substituição, no cargo de **Chefe de Divisão de Desporto e Associativismo**, e no âmbito das atribuições constantes do artigo 28.º do Anexo II da Estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, II série, de 6 de agosto de 2019, as seguintes **competências**:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.

2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.

3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.

4. Justificar ou injustificar faltas, férias e licenças, respeitando o interesse dos serviços e dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

Mais, *determino*, que quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais da Chefe de Divisão de Desporto e Associativismo, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica, seja assumido pelo Vereador do Pelouro, em permanência, Senhor Eng. José Miguel Oliveira.

*Determino*, ainda, que o presente despacho produza os seus efeitos desde o passado dia 7 de agosto, data da entrada em vigor da atual Estrutura e Organização dos serviços municipais, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 30 de agosto de 2019.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

#### **DESPACHO N.º 125/2019**

Considerando a aprovação da Reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na Câmara e Assembleia Municipal em 26/07/2019 e 28/07/2019 respetivamente, e a sua entrada em vigor a 07/08/2019, após publicação do Aviso n.º 12510/2019, de 6 de agosto, na 2.ª Série do Diário da República n.º 149, porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento das unidades orgânicas criadas, atendendo às atividades que prosseguem e, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, no caso, da unidade orgânica flexível da **Divisão de Recursos Humanos e da Formação**, integrada no Departamento de Administração Geral e de Coordenação Jurídica. Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do

regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

*DELEGO* no **Senhora Dra. Sandra Cristina Pires Praça** designada pelo Despacho n.º 112/2019 do Presidente da Câmara, datado de 30 de setembro, em regime de substituição, no cargo de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos e da Formação**, e no âmbito das atribuições constantes do artigo 18.º do Anexo II da Estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, II série, de 6 de agosto de 2019, as seguintes **competências**:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.

2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.

3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.

4. Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços, dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

Mais, *determino*, que quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais da Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Formação, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica, seja assumido pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica e/ou pelo Vereador do Pelouro.

*Determino*, ainda, **que o presente despacho produza os seus efeitos desde o passado dia 1 de outubro**, data de início das funções como Chefe de Divisão de Recursos Humanos e da Formação, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 28 de outubro de 2019,

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

#### **DESPACHO N.º 126/2019**

Considerando a aprovação da Reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na Câmara e Assembleia Municipal em 26/07/2019 e 28/07/2019 respetivamente, e a sua entrada em vigor a 07/08/2019, após publicação do Aviso n.º 12510/2019, de 6 de agosto, na 2ª Série do Diário da República n.º 149, porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços

internos de gestão, organização e funcionamento das unidades orgânicas criadas, atendendo às atividades que prosseguem e, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, no caso, da unidade orgânica flexível do **Gabinete de Fiscalização Municipal**, não integrado em unidade orgânica nuclear, equiparado a Direção intermédia de 2 grau.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

*DELEGO* no **Senhora Dra. Paula Sextina Martins de Matos** designada pelo Despacho n.º 108/2019 do Presidente da Câmara, datado de 30 de setembro, em regime de substituição, no cargo de **Chefe de Divisão do Gabinete de Fiscalização Municipal**, e no âmbito das atribuições constantes do artigo 12.º do Anexo II da Estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, II série, de 6 de agosto de 2019, as seguintes **competências**:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.

2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.

3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.

4. Justificar ou injustificar faltas, férias e licenças, respeitando o interesse dos serviços e dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

Mais, *determino*, que quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais da Chefe de Divisão do Gabinete de Fiscalização Municipal, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica, seja assumido pelo Vereador do Pelouro.

*Determino*, ainda, **que o presente despacho produza os seus efeitos desde o passado dia 1 de outubro**, data de início das funções como Chefe de Divisão do Gabinete de Fiscalização, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 28 de outubro de 2019

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

**DESPACHO N.º 127/2019**

Considerando a aprovação da Reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na Câmara e Assembleia Municipal em 26/07/2019 e 28/07/2019 respetivamente, e a sua entrada em vigor a 07/08/2019, após publicação do Aviso n.º 12510/2019, de 6 de agosto, na 2ª Série do Diário da República n.º 149, porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento das unidades orgânicas criadas, atendendo às atividades que prosseguem e, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, no caso, da unidade orgânica flexível do **Gabinete de Comunicação e Relações Públicas**, não integrado em unidade orgânica nuclear, equiparado a Direção intermedia de 3.º grau.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

*DELEGO* na **Senhora Dra. Cristiana Maria Gonçalves Dinis Terras**, designada pelo Despacho n.º 111/2019 do Presidente da Câmara, datado de 30 de setembro, em regime de substituição, no cargo de **Dirigente intermedio de 3.º grau do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas**, e no âmbito das atribuições constantes do artigo 8.º do Anexo II da Estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, II série, de 6 de agosto de 2019, as seguintes **competências**:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.

2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.

3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.

4. Justificar ou injustificar faltas, férias e licenças, respeitando o interesse dos serviços e dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

Mais, *determino*, que quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais da Chefe de Divisão do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica seja assumido pela Vereadora do Pelouro, Senhora Dra. Prof.ª Regina Gouveia.

*Determino*, ainda, **que o presente despacho produza os seus efeitos desde o passado dia 1 de outubro**, data de início de funções como Chefe de Divisão do Gabinete de Comunicação

e Relações Públicas, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 28 de outubro de 2019.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

**DESPACHO N.º 128/2019**

Considerando a aprovação da Reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na Câmara e Assembleia Municipal em 26/07/2019 e 28/07/2019 respetivamente, e a sua entrada em vigor a 07/08/2019, após publicação do Aviso n.º 12510/2019, de 6 de agosto, na 2ª Série do Diário da República n.º 149, porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento das unidades orgânicas criadas, atendendo às atividades que prosseguem e, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, no caso, da unidade orgânica flexível da **Divisão de Cultura**, integrado na unidade orgânica nuclear do Departamento de Educação, Cultura, Ação Social e Desporto.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

*DELEGO* na **Senhora Dra. Patrícia Isabel de Matos Pinto**, designada pelo Despacho n.º 109/2019 do Presidente da Câmara, datado de 30 de setembro, em regime de substituição, no cargo de **Chefe de Divisão de Cultura**, e no âmbito das atribuições constantes do artigo 26.º do Anexo II da Estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, II série, de 6 de agosto de 2019, as seguintes **competências**:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.

2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.

3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.

4. Justificar ou injustificar faltas, férias e licenças, respeitando o interesse dos serviços e dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

Mais, *determino*, que quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais da Chefe de Divisão de Cultura, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica seja assumido pela Vereadora do Pelouro, Senhora Prof. Dra. Regina Gouveia.

*Determino*, ainda, **que o presente despacho produza os seus efeitos desde o passado dia 1 de outubro**, data do início de funções como Chefe de Divisão de Cultura, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 28 de outubro de 2019.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

### **DESPACHO N.º 129/2019**

Considerando a aprovação da Reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na Câmara e Assembleia Municipal em 26/07/2019 e 28/07/2019 respetivamente, e a sua entrada em vigor a 07/08/2019, após publicação do Aviso n.º 12510/2019, de 6 de agosto, na 2ª Série do Diário da República n.º 149, porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento das unidades orgânicas criadas, atendendo às atividades que prosseguem e, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, no caso, da unidade orgânica flexível da **Divisão de Informática e de Modernização Administrativa**, integrado na unidade orgânica nuclear do Departamento de Finanças e de Modernização Administrativa.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente), por analogia e equiparação de funções,

*DELEGO* no **Senhor Dr. João José Riço Nunes**, Especialista e Coordenador de Informática, designado pelo Despacho n.º 106/2019, de 30 de setembro, no cargo de **Coordenador da Divisão de Informática e de Modernização Administrativa**, e no âmbito das atribuições constantes do artigo 20.º do Anexo II da Estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, II série, de 6 de agosto de 2019, as seguintes **competências**:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.

2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de

dirigente.

3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.

4. Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços e dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

Mais, *determino*, que quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais do Coordenador da Divisão de Informática e de Modernização Administrativa, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica seja assumido pelo Diretor de Departamento de Finanças e de Modernização Administrativa.

*Determino*, ainda, **que o presente despacho produza os seus efeitos desde o passado dia 1 de outubro**, data de início de funções como Coordenador da Divisão de Informática e de Modernização Administrativa, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 28 de outubro de 2019.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

### **DESPACHO N.º 132/2019**

Considerando a aprovação da Reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na Câmara e Assembleia Municipal em 26/07/2019 e 28/07/2019 respetivamente, e a sua entrada em vigor a 07/08/2019, após publicação do Aviso n.º 12510/2019, de 6 de agosto, na 2ª Série do Diário da República n.º 149, porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento das unidades orgânicas criadas, atendendo às atividades que prosseguem e, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, no caso, da unidade orgânica flexível da **Divisão de Educação e Juventude**, integrado na unidade orgânica nuclear do Departamento de Educação, Cultura, Ação Social e Desporto.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente), por analogia e equiparação de funções,

*DELEGO* no **Senhor Dr. Pedro Filipe Leitão Pais**, Técnico Superior em exercício de funções na Câmara Municipal da Covilhã, em regime de cedência de interesse público, designado pelo Despacho n.º 105/2019, de 30 de setembro, no



cargo de *Coordenador da Divisão de Educação e Juventude*, e no âmbito das atribuições constantes do artigo 25.º do Anexo II da Estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, II série, de 6 de agosto de 2019, as seguintes **competências**:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.

2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.

3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.

4. Justificar ou injustificar faltas, férias e licenças, respeitando o interesse dos serviços e dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

Mais, *determino*, que quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais do Coordenador da Divisão de Educação e Juventude, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica seja assumido pela Vereadora do Pelouro, Senhora Prof. Dra. Regina Gouveia.

*Determino*, ainda, **que o presente despacho produza os seus efeitos desde o passado dia 1 de outubro**, data de início de funções como Coordenador da Divisão de Educação e Juventude, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 5 de novembro de 2019.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

### **AVISO**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o **Município da Covilhã** torna público que por deliberação do executivo municipal de 30 de outubro 2019, foi desencadeado o procedimento administrativo para a elaboração do **Regulamento de Enquadramento das Regras e das Medidas de Minimização do Perigo de Incêndio – D.L. n.º 14/2019, 21 de janeiro, que procede à sétima alteração ao D.L. n.º 124/2006 de 28 de junho**.

Os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no prazo de **10 dias úteis** a contar da data de publicação do presente Aviso no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: [info@cm-](mailto:info@cm-covilha.pt)

[covilha.pt](http://covilha.pt), ou entregues pessoalmente, no prazo de **10 dias úteis** a contar da data de publicação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, 6200-151 Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, 6 de novembro de 2019.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

**- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**Publicidade das deliberações - Artigo 56º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),  
aprovado e publicado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2019/10/31	DES	DEFERIDO	5217/19	2019/10/29	319/15	SOCIEDADE AGRÍCOLA DO RIO VELHO, LDA. LUGAR DO GINJAL	QUINTA DA BARRANCA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS ORJAIAS	Alvará de reconstrução/ envio do original.
2019/10/31	DES	DEFERIDO	5169/19	2019/10/24	46/17	TIAGO JOÃO GASPAR PONTIFICE RUA DA SALADA, N.º 2 COVILHÃ E CANHOSO	PESSERRAS OU PISSERROS LICENÇA/COMUNICAÇÃO PRÉVIA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRAS (10 MESES) CORTES DO MEIO	Prorrogação de prazo para conclusão de obra.
2019/10/31	DES	DEFERIDO	5165/19	2019/10/24	213/96	ANTÓNIO PEDRO BATISTA ALVES RUA GREGÓRIO BALTAZAR, 16	RUA GREGÓRIO BALTAZAR, N.º 16 EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Emissão do alvará de utilização n.º 234/19.
2019/10/31	DES	DEFERIDO	5162/19	2019/10/24	140/19	ARPAZ - ASSOCIAÇÃO REG. SOLIDARIEDADE E PROG. ALTO ZÉZERE R. DIREITA, 6 BARCO	RUA DIREITA, N.º 6 - BARCO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS BARCO E COUTADA	Projeto de arquitetura condicionado.
2019/10/31	DES	DEFERIDO	5127/19	2019/10/23	149/19	EDGAR MANUEL DOS SANTOS SOLANO RUA JOÃO MENDES ALÇADA PAIVA, 21	RUA DO CASTELO, N.º 4 APRESENTAÇÃO ELEMENTOS RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2019/10/31	DES	DEFERIDO	4636/19	2019/09/24	12/19	CUNHAS RUA DA URBANIZAÇÃO DO RIBEIRO NEGRO, LOTE 4 LOTEAMENTO DO RIBEIRO NEGRO, LOTE 48	PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO LICENCIAMENTO DAS ESPECIALIDADES	Restaurante, Lda.
2019/10/31	DES	DEFERIDO	4796/19	2019/10/02	2757	JOSÉ DE ANDRADE, PA	RUA DOS COMBATENTES DA G. GUERRA, 15 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA CONCEIÇÃO	Pedido de ocupação de via pública.
2019/10/31	DES	DEFERIDO	5096/19	2019/10/22	150/18	JOSÉ AUGUSTO MARTINS SANTOS RUA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 114	POLITO DE BAIXO, LOTE 3 PEDIDO DE AVERBAMENTO DO ALVARÁ DO DIRETOR DE OBRA BOIDOBRA	Averbamento do diretor de obra e titular do alvará de construção.
2019/10/31	DES	DEFERIDO	5072/19	2019/10/21	502/19DIV	NELSON MIGUEL RAMOS RODRIGUES URBANIZAÇÃO QUINTA DA VÁRZEA, LOTE 8 - 3.º ESQ.º	RUA DOS COUTOS, N.º 31 ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA TEIXOSO E SARZEDO	Atribuição de número de polícia.
2019/10/31	DES	DEFERIDO	5033/19	2019/10/17	498/19DIV	CONSTRUÇÕES ROSA E PIRES, LDA. R. ENG. MANUEL ALÇADA PADEZ N.ºS 1-3	RUA VASCO DA GAMA OU RAMAL NORTE OU CALÇADA DO SENADO EDIFÍCIO DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR À ENTRADA DO RGEU (DL 38382, 7/8/1951) COVILHÃ E CANHOSO	Certidão de edifício de construção anterior à entrada do RGEU (DL 38382, 7/8/1951).
2019/10/31	DES	INDEFERIDO	5201/19	2019/10/28	349/07	MARIA ALICE DOS REIS CARDINA QUINTAS DA SERRA, PAINEL 40, CAIXA 55 PERABOA	VALE DA GINJEIRA AS QUINTAS DA SERRA PEDIDO DE CERTIDÃO PERABOA	Certidão de denominação de rua.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5006/19	2019/10/16	493/19DIV	MARIA LUCÍLIA BIDARRA GOMES DE BRITO COVILHA COVILHÃ E CANHOSO	BAIRRO DOS PENEDOS ALTOS MORADIA 43 PEDIDO DE CERTIDÃO ANTERIOR A 1951 COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de certidão de edifício construído antes de 1951.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5290/19	2019/11/04	113/95	CONSTRUÇÕES ROSA E PIRES, LDA. R. ENG. MANUEL ALÇADA PADEZ N.ºS 1-3	BAIRRO DO RODRIGO OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (POR MAIS UM MÊS) CONCEIÇÃO	Pedido de prorrogação de ocupação de via pública.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5274/19	2019/10/31	173/15	PEDRO MIGUEL MATOS MINGOTE ESTRADA DO SANTUÁRIO, N.º 36 PAUL	SÍTIO VALE DO MINHO - ESTRADA DO SANTUÁRIO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS PAUL	Pedido de alterações no decurso da obra.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	4989/19	2019/10/15	490/19DIV	FRANCISCO GAUDÊNCIO BRAGA RUA COMENDADOR ANTÓNIO GIL, N.º 32	BOA VISTA (À PEDREIRA) PEDIDO DE CERTIDÃO CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951 UNHAIS DA SERRA	Certidão de edifício construído antes de 1951.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	4987/19	2019/10/15	76/13	JOÃO VARANDAS ANTUNES DE OLIVEIRA RUA DA BARROCA N.º 8 PESO	AVENIDA SESMARIAS, N.º 9 (ESTRADA MUNICIPAL 513) EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO DOMINGUIO	Concessão de autorização de utilização para edifício.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5115/19	2019/10/22	76/13	JOÃO VARANDAS ANTUNES DE OLIVEIRA RUA DA BARROCA N.º 8 PESO	AVENIDA SESMARIAS, N.º 9 (ESTRADA MUNICIPAL 513) ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA DOMINGUIO	Atribuição de número de polícia.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5121/19	2019/10/22	78/18	JOSÉ ROSA DA CRUZ RUA LUÍS DO VALE, N.º 4 TEIXOSO E SARZEDO	ZONA INDUSTRIAL DO CANHOSO LOTE A-18-B (ANTERIOR LOTE 16) AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA, COM APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS COVILHÃ E CANHOSO	Licença administrativa com legalização de obras - projeto de arquitetura - ampliação e alteração de edifício de comércio e serviços.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	4503/19	2019/09/16	244/15	PEDRO MIGUEL BAPTISTA DUARTE NUNES ESTRADA MUNICIPAL 513	FUNDO DAS VINHAS PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO - 6 MESES BARCO E COUTADA	Pedido de 2.ª prorrogação de alvará de construção.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5265/19	2019/10/31	219/18	MANUEL HENRIQUE SARAIVA INÁCIO R. 5 DE OUTUBRO, BLOCO 30 - 1.º FRENTE TEIXOSO E SARZEDO	RUA CRUZ DO CABEÇO, N.º 9 E 11 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (IMÓVEL INSERIDO EM ARU) TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de isenção de 50% das taxas referente à emissão de alvará de edificação.
2019/11/06	DES	INDEFERIDO	5150/19	2019/10/23	329/19DIV	ANA FILIPA GONÇALVES FERREIRA RUA DA EIRA, N.º 3 - 3.º DT.º	RUA DA ARXADA CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO CONSTRUIDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO RGEU UNHAIS DA SERRA	Certidão de edifício construído antes de 1951.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	4364/19	2019/09/09	255/14	ANTÓNIO ASCENÇÃO NASCIMENTO QUINTA DA BRÍGIDA TEIXOSO E SARZEDO	RUA DA BRÍGIDA N.º 40, TERLAMONTE, TEIXOSO AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Autorização de utilização de edifício destinado a arrumos de alfaias agrícolas.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5164/19	2019/10/24	450/05	LEONEL ANTÓNIO PORTELA AVENIDA ALMEIDA GARRETT, N.º 16 TORTOSENDO	RUA DO CABO DA ALDEIA N.º 19 APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS TORTOSENDO	Pedir autorização de utilização.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5301/19	2019/11/04	59/19	JOÃO ALBERTO MORGADO MOGAS DIAS COSTA RUA DA AMOREIRA - SÍTIO DA ÁGUA ALTA N.º 11 - A COVILHÃ E CANHOSO	RUA DA MOREIRA, SÍTIO DA ÁGUA ALTA, LOTE 10 JUNÇÃO DE ELEMENTOS COMO RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5307/19	2019/11/04	189/14	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE VERDELHOS LARGO DAS FESTAS VERDELHOS	LARGO DAS FESTAS PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO 5142/19, POR 90 DIAS VERDELHOS	Pedido de prorrogação para dar resposta a notificação n.º 5142/19.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5330/19	2019/11/05	62/91	GRUPO DESPORTIVO ÁGUIAS DO CANHOSO RUA DAS ESCOLAS CANHOSO	RUA DAS ESCOLAS, N.º 2 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de isenção do pagamento de taxas referente à emissão de alvará de licença de utilização.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5264/19	2019/10/31	76/19	JOSÉ PAULO MARQUES PEREIRA AVENIDA DA ANIL, N.º 8 - 5.º ESQ.º	LARGO DR. VALÉRIO DE MORAIS OU TERREIRO DOS MAIAS, N.º 61 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (IMÓVEL INSERIDO EM ARU) COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de isenção do pagamento de taxas referente a pedido de legalização.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5191/19	2019/10/25	50885	DANIEL JOSÉ DUARTE AUGUSTO QUINTA DA ALÂMPADA, LT. 47 BOIDOBRA	RUA 20 DE MAIO, LOTE 47, QUINTA DA ALÂMPADA CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL BOIDOBRA	Certidão de constituição de prédio em regime de propriedade horizontal.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5195/19	2019/10/25	98/19	ANTÓNIO FERREIRA GONÇALVES RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 108 PESO	QUINTA DA ALÂMPADA, LOTE N.º 11 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM MUROS DE VEDAÇÃO BOIDOBRA	Licença administrativa - projeto de arquitetura - construção de edifício destinado a habitação unifamiliar com muros de vedação.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5200/19	2019/10/28	258/17	PAULO JORGE SILVA CORREIA RUE DE PREVENTE, 10	TRAVESSA DA RUA DIREITA, BORRALHEIRA DEPÓSITO DE ESPECIALIDADES - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR VERDELHOS	Pedido de licenciamento - demolição e construção de edifício de habitação unifamiliar.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5294/19	2019/11/04	123/19	IMOCOVILHÃ - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA DA COVILHÃ, S.A. PARQUE INDUSTRIAL DA COVILHÃ, LOTE 22 COVILHÃ E CANHOSO	LOTEAMENTO DA BAIÚCA, LOTE 8 APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS COM EXPOSIÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Aprovado o projeto de arquitetura.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5204/19	2019/10/28	351/17	CARMINA MARIA DIAS RIBEIRO PEREIRA ELIAS RUA CAPITÃO LUÍS GONZAGA, N.º 34	RUA DIREITA/RUA DR. CARLOS COELHO N.º 95 PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO FERRO	Autorização de utilização de edifício de habitação unifamiliar.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5255/19	2019/10/30	243/18	LEONEL MARTINS COELHO RUA 5 DE OUTUBRO, 50 CAVE DT.º	AV.º 25 DE ABRIL, N.º 27 (CALÇADA DA MADALENA (TRAVESSA DO SERRADO) PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS UMA VEZ QUE O EDIFÍCIO SE ENCONTRA EM ZONA DE ARU COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de isenção de 50% das taxas referentes à emissão de licença de edificação

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2019/11/06	DES	INDEFERIDO	5206/19	2019/10/28	505/99	JOSÉ CARDOSO SIMÃO & FILHOS, LDA. AV.º EUGÉNIO DE ANDRADE, LOTE 66 - R/C DT.º FUNDÃO	QUINTA DAS PALMEIRAS OU LAGOIRO OU OLIVOSA OU PONTE MÁRTIR-IN-COLO LOTE 5/AVENIDA DA ANIL N.º 9 EXPOSIÇÃO COM ENTREGA DE ELEMENTOS COVILHÃ E CANHOSO	Rejeição liminar de alteração de utilização da fração autónoma "E".
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5230/19	2019/10/29	273/19DIV	MARIBEL OLIVEIRA PIRES RUA DAS FLORES, N.º 6 COVILHÃ E CANHOSO	RUA DAS FLORES, N.º 1, 3, 5 E 25 PEDIDOS DIVERSOS COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de prorrogação de ocupação de via pública.
2019/11/06	DES	DEFERIDO	5251/19	2019/10/30	68/17	DORA MARGARIDA BORREGO GASPAR PINTO MARQUES TAPADA DOS LOBOS PERABOIA	TAPADA DOS LOBOS, CASTANHEIRA DE CIMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO PERABOIA	Prorrogação de prazo para cumprimento de notificação.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5244/19	2019/10/30	159/19	DULCE & RITA, LDA. R. ZULMIRA CASIMIRO ALMEIDA, N.º 11 PALHAIS	RUA DO SENHOR DA PACIÊNCIA, N.ºS 29 E 31 ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura (condicionado).
2019/11/08	DES	INDEFERIDO	2951/19	2019/06/14	173/03	ANTÓNIO ASCENÇÃO COELHO & FILHOS, S.A. RUA JOÃO DE DEUS N.º 12 - R/ CH. DT.º TEIXOSO E SARZEDO	RUA JOÃO DE DEUS APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS TEIXOSO	Pedido de informação prévia desfavorável.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5257/19	2019/10/30	523/19DIV	ARTUR MIGUEL MATOS MARIANO RUA MATEUS FERNANDES, 117 - 1.º DT.º COVILHÃ E CANHOSO	RUA FERNÃO PENTEADO N.º 28 PEDIDO DE CERTIDÃO ANTERIOR A 1951 COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de certidão de edifício construído antes de 1951.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5262/19	2019/10/31	323/15	FILPE MIGUEL SANTOS LOURENÇO DE BRITO AV. 1.º MAIO, 5 UNHAIS DA SERRA	RUA DO TORGAL - TRIGAIS EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO ERADA	Pedido de concessão de autorização de utilização.
2019/11/08	DES	INDEFERIDO	5190/19	2019/10/25	50885	DANIEL JOSÉ DUARTE AUGUSTO QUINTA DA ALÂMPADA, LT. 47 BOIDOBRA	RUA 20 DE MAIO LOTE 47, QUINTA DA ALÂMPADA PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO BOIDOBRA	Extinção de procedimento de autorização de utilização de edifício de habitação bifamiliar.
2019/11/08	DES	INDEFERIDO	5128/19	2019/10/23	508/19DIV	MARIA IDALINA MOURINHO MELFE E OUTRO RUA JOAQUIM BISPO JÚNIOR, LOTE 109	QUINTA DA CASTANHEIRA CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO RGEU FERRO	Certidão de edifício de construção anterior à entrada do RGEU (DL 38382, 7/8/1951).
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5048/19	2019/10/18	499/19DIV	APR INVESTMENTS, LDA. AVENIDA 25 DE ABRIL N.º 62, R/CHÃO DIREITO COVILHÃ E CANHOSO	SÍTIO DO BERIBAU - REBOLEIRA EXPOSIÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de certidão edifício construção antes de 1951.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5281/19	2019/10/31	247/98	CRISTINA MARIA SARAIVA SILVA FONSECA AVENIDA 25 DE ABRIL, 9 - GIBALTAR	AV. 25 DE ABRIL, 9 - GIBALTAR APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS TEIXOSO	Alteração de cores / RAL.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5040/19	2019/10/17	134/15	MARCO PAULO BERNARDO ARAÚJO RUA CONDE ERICEIRA, N.º 31 - LOJA E COVILHÃ E CANHOSO	RUA PEDRO ALVES, N.ºS. 79, 81 E 83 JUNÇÃO ELEMENTOS RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO (4037/19 E 4201/19) COVILHÃ E CANHOSO	Alterações no decorrer da obra.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5007/19	2019/10/16	492/19DIV	JORGE MIGUEL LEITÃO RODRIGUES AVENIDA DA ANIL N.º 17 - 1.ªA	ESTRADA DO SINEIRO CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO RGEU COVILHÃ E CANHOSO	Emissão de certidão de edificação construída antes da entrada em vigor do RGEU.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5297/19	2019/11/04	227/18	POLISGABARITO - IMOBILIÁRIA, LDA. AVENIDA 25 DE ABRIL N.º 62, R/CHÃO DIREITO COVILHÃ E CANHOSO	SÍTIO DA GRILA, LOTE 14 PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Emissão do alvará de utilização n.º 237/19.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5300/19	2019/11/04	5/18	JOÃO JOSÉ SARAIVA CARRIÇO AVENIDA MONTES HERMÍNIO, N.º 52	QUINTA DO PEDREGAL DE CIMA, COVILHÃ PRORROGAÇÃO DE LICENÇA N.º 92/18, POR 6 MESES COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para execução de obras.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	4178/19	2019/08/26	9	MARIA UMBELINA CASTELO BRANCO DE SOUSA RUA DO COBRE, N.º 415-A	QUINTA DA MARINHEIRA JUNÇÃO DE ELEMENTOS PAUL	Alteração ao alvará de loteamento.
2019/11/08	DES	INDEFERI	4042/19	2019/08/14	41/14	JOSÉ GARCIA MARTINS RUA SENHORA DO MONTE ALTO, 5	TRAVESSA DE SÃO GREGÓRIO N.º 49 E RUA JOÃO XXIII N.º 127, CANHOSO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO (60 DIAS) COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de licenciamento - construção/alteração de muros de vedação.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5179/19	2019/10/25	13/16	BRUNO MIGUEL SERPA SANTOS RUA DIREITA, N.º 24	QUINTAS. JOÃO OU CABEÇO OU FEIRA JUNÇÃO DE ELEMENTOS. RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO TORTOSENDO	Pedido de alterações no decurso da obra.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5337/19	2019/11/05	147/19	JORGE DANIEL RIBEIRO MATIAS TORRÃO QUINTA DA BAIÚCA - LOTE B CANHOSO	RUA JOAQUIM PEREIRA MACEDO N.º 41 REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TEIXOSO E SARZEDO	Aprovação condicionada do projeto de arquitetura.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5345/19	2019/11/05	300/16	JOSÉ ROSA DA CRUZ RUA LUÍS DO VALE, N.º 4 TEIXOSO E SARZEDO	VINHA DA VÁRZEA - TEIXOSO APRESENTAÇÃO ELEMENTOS RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Alterações no decorrer da obra.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5346/19	2019/11/05	49931	ANTÓNIO ESGALHADO SILVEIRA LARGO DA CAPELA, N.º 2	RUA DAS ESCOLAS N.ºS 9 E 11, CANHOSO APRESENTAÇÃO ELEMENTOS COVILHÃ E CANHOSO	Alvará de licença de alteração com legalização de obras - edifício de habitação bifamiliar.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5351/19	2019/11/05	177/98	FERNANDO FIGUEIREDO SARAIVA QUINTA DA CERCA	RUA DA MARGADEIRA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS TEIXOSO	Aceitação do pedido de legalização.
2019/11/08	DES	INDEFERIDO	559/19	2019/02/04	21/19	BUILDENG - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A, AV. CONDE DE VALBOM N.º 30 - 8.º PISO	PENEDOS ALTOS, LOTE N.º 29, COVILHÃ LICENÇA - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Deserção de procedimento de licenciamento - construção de muro de contenção.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5396/19	2019/11/07	9/18	FRANCISCO RAMOS BATISTA RUA SENHORA DOS MILAGRES N.º 35 ERADA	RUA SENHORA DOS MILAGRES, N.º 35 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO, POR 30 DIAS ERADA	Pedido de prorrogação para dar resposta a notificação n.º 4891/19.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5425/19	2019/11/08	80/19	CARAVEL DEVOTION, S.A. RUA JOÃO DE DEUS, N.º 36 - 2.º D	SÍTIO FONTE DO LAMEIRO PEDIDO DE REDUÇÃO DAS TAXAS POR SER EDIFÍCIO EM ARU COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de isenção de 50% das taxas referente à emissão de alvará de licença de edificação.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5399/19	2019/11/07	45/17	FERNANDO SANT'ANA PINA E BICHO AVENIDA DA ANIL, N.º 5A, 8.º ESQ.º COVILHÃ E CANHOSO	AMOREIRA DE SÃO PEDRO, PONTE PEDRINHA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO, POR 30 DIAS BOIDOBRA	Prorrogação de prazo para cumprimento de notificação.
2019/11/08	DES	DEFERIDO	5400/19	2019/11/07	144/19	MASTEREXPECTATION, LDA. RUA 46, N.º 106	"CALÇADA DAS PONTES, N.º 5 PRORROGAÇÃO DE PRAZO (30 DIAS) TORTOSENDO	Pedido de prorrogação para dar resposta a notificação n.º 4808/19.
2019/11/08	DES	INDEFERIDO	561/19	2019/02/04	18/19	BUILDENG - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A AV. CONDE DE VALBOM N.º 30 - 8.º PISO	PENEDOS ALTOS LOTE, N.º 30, COVILHÃ CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Deserção de procedimento de licenciamento - construção de muro de contenção.
2019/11/12	DES	DEFERIDO	5366/19	2019/11/06	42/19	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO COVILHÃ E CANHOSO	RUA DO SINEIRO OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de ocupação de via pública.
2019/11/12	DES	DEFERIDO	5479/19	2019/11/11	44/19	PEDRO JORGE FERREIRA ALVES SÍTIO DO LIMITE, PAINEL 20, CAIXA.22 - QUINTAS DA SERRA PERABOIA	"QUINTA DO CAVACO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO PERABOIA	Pedido de prorrogação para dar resposta a notificação n.º 5072/19.
2019/11/12	DES	DEFERIDO	5397/19	2019/11/07	234/18	JOÃO JOSÉ GOMES BATISTA RUA DR. OLIVEIRA DIAS, N.º 44 FERRO	RUA DO ESPÍRITO SANTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO, POR 30 DIAS FERRO	Pedido de prorrogação para dar resposta a notificação n.º 5068/19.



CONGRESSO INTERNACIONAL DE HOMENAGEM A

# SOPHIA

DE MELLO BREYNER ANDRESEN

A CONTEMPORANEIDADE DOS CLÁSSICOS

26 DE NOVEMBRO DE 2019

ANFITEATRO DA PARADA  
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Comissão Organizadora:  
Cristina Vieira (coord.),  
Pedro Guilherme  
e Ana Rita Carrilho

Design: Madalena Sousa



**EDIÇÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.